



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
EDITAL 46/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA E O CHEFE GERAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a realização de Processo Seletivo de candidatos ao provimento de vagas no primeiro semestre de 2024 no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia (PPGA), em conformidade com as especificações contidas no presente Edital.

1. DO CURSO DE MESTRADO

1.1. As regras dispostas no presente Edital aplicam-se ao Processo Seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Agroecologia, nível Mestrado Acadêmico, o qual é uma associação entre a UERR, IFRR e EMBRAPA, recomendado pela CAPES e reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação, Resolução Nº. 12, de 20 de outubro de 2015.

2. DOS OBJETIVOS DO CURSO

2.1. O objetivo do curso é propiciar o aprendizado e a vivência em Agroecologia, através do ensino, pesquisa científica e ação participativa dos profissionais que atuam no setor de forma direta ou indireta, com finalidade de instrumentalizá-los para essa ciência. A Agroecologia tem por característica a orientação transdisciplinar, cujas diferentes dimensões se conectam na busca de soluções frente aos desafios atuais e futuros, especialmente no que tange à segurança alimentar, a erradicação da miséria e a preservação do meio ambiente. O Mestrado Acadêmico em Agroecologia visa proporcionar aos futuros acadêmicos habilidades e conhecimentos necessários para contribuir com o desenvolvimento econômico e científico local, sem desconectar-se de preocupações com a sustentabilidade local, regional e global. Nesse sentido, visa a melhoria da qualificação acadêmica e profissional por meio da atuação de docentes de diferentes áreas voltadas para práticas agroecológicas, inventários e manejo da biodiversidade local e regional, bem como das relações humanas com o ambiente.

3. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

3.1. Serão ofertadas 14 (quatorze) vagas para a Linha de Pesquisa 1. Biodiversidade funcional em agroecossistemas amazônicos e 7 (sete) vagas para a Linha de Pesquisa 2. Sistemas agroecológicos, gestão territorial e sustentabilidade na Amazônia, totalizando 21 (vinte e uma) vagas, conforme disponibilidade do professor orientador, cuja relação consta no Anexo II.

3.1.1. Não será alterado, de forma alguma, o limite máximo de vagas estabelecido no subitem 3.1, assim como não havendo preenchimento de todas as vagas, ficará a critério da comissão de seleção o preenchimento ou não das vagas remanescentes, respeitadas as normas vigentes.

3.2. As inscrições serão realizadas no site da UERR, devendo o interessado requerer sua inscrição no período constante no Cronograma de Atividades, Anexo I, exclusivamente pela internet, na página <<https://cpc.uerr.edu.br/concurso/novocpc/login.php>>, cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital.

3.2.1. No momento da inscrição o candidato deverá realizar, por meio do sistema eletrônico de inscrição da Universidade Estadual de Roraima (área de acompanhamento individual do candidato), o *upload* dos documentos (digitalizados) necessários para a análise da inscrição e realização das demais fases do processo seletivo, a saber:

a) Documento de identificação oficial com foto e CPF;

b) Diploma de Graduação (expedido por instituição autorizada pelo Ministério da Educação) na área ou em área afins acompanhado do respectivo histórico escolar ou, quando for o caso, declaração de conclusão do curso de graduação, acompanhada do respectivo histórico escolar. Somente substituirá o diploma de graduação para inscrição na seleção, declaração emitida pelo setor competente da instituição comprovando que o diploma encontra-se em processo de expedição, devendo apresentar os originais para conferência quando da realização da matrícula.

c) Projeto de Pesquisa (elaborado de acordo com o Anexo II - Linhas de Pesquisas e Docentes Vinculados ao Programa) e o Anexo III (Roteiro de Elaboração de Projeto de Pesquisa);

d) Currículo Lattes, versão completa ou versão on-line, atualizado nos últimos 30 (trinta) dias, devidamente cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) (endereço eletrônico www.cnpq.br), acompanhado de todos os comprovantes de títulos e documentos declarados no currículo que constituirão objeto de análise curricular conforme explicitado no item 8 deste Edital (Da Terceira Fase), de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV;;

e) Tabela de pontuação da Análise do Currículo Lattes (Anexo IV) devidamente preenchida;

f) Termo de compromisso e vínculo empregatício (Anexo V);

g) O(a) candidato(a) que necessitar de tempo adicional ou adaptações para realização da arguição (como intérpretes de libras dentre outras)

deverá:

I - realizar a inscrição conforme item 3 deste Edital;

II - em seguida clicar no botão “Verificar Inscrição”;

III - preencher o Requerimento (on-line) conforme modelo constante na CPCV;

IV - O tempo adicional não poderá ser superior a 15 (quinze) minutos para a realização da arguição do projeto, desde que o candidato tenha solicitado com laudo médico/parecer do especialista e tenha seu requerimento deferido.

3.2.1.1. O limite máximo de vagas será conforme estabelecido no item 3.1.1. e em caso de eventualidade de vagas remanescentes, ficará a critério do Colegiado do Curso convocar novo processo seletivo.

3.2.1.2. Os documentos para realização da inscrição (conforme subitem 3.2.1) deverão ser digitalizados em formato PDF, devendo constar um arquivo para cada alínea do subitem 3.2.1 ("a)", "b)", "c)", "d)", "e)", "f)" e "g)") e um arquivo para cada item da Tabela do Anexo IV que o candidato pretender pontuação (1.1. Especialização em áreas Agrárias/ da Terra / Humanidades, 1.2. Especialização em outras áreas, e assim sucessivamente).

3.2.2. O valor da inscrição é de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), que deverá ser pago através de guia de recolhimento bancário gerado no ato da inscrição, conforme data de vencimento deste Título Bancário.

3.2.3. O candidato deverá pagar a guia de recolhimento bancário até a data limite de seu vencimento, constituindo-se a confirmação, pelo banco, do referido pagamento, um dos critérios para homologação da inscrição. NÃO SERÁ ACEITO AGENDAMENTO DE PAGAMENTO

3.2.4. O candidato poderá fazer apenas uma única inscrição.

3.2.5. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas.

3.2.6. O não preenchimento de qualquer um dos requisitos exigidos para a inscrição, implicará o seu indeferimento.

3.2.7. Em hipótese alguma, será efetivada inscrição cuja documentação não atenda rigorosamente ao subitem 3.2.1 e demais regras deste Edital.

3.2.8. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

3.2.9. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo.

3.2.10. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação do Processo Seletivo, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação do certame.

3.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UERR do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, bem como inverídicos, mesmo se constatados posteriormente.

3.2.12. Quando o candidato realizar mais de uma inscrição será considerada válida apenas a inscrição correspondente à última Guia de Arrecadação paga, não sendo permitida a permuta do último pagamento para outra inscrição.

3.2.13. A comissão de seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, como falha de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transmissão de dados.

3.3. Em caso de não matrícula de candidato aprovado a Comissão de Seleção poderá convocar o candidato classificado em posição imediatamente posterior ao número de aprovados (em lista de espera), para realização da matrícula, respeitando o limite de vagas, conforme explicitado no subitem 3.1. deste Edital, para cada linha.

4. DA ISENÇÃO

4.1. Em atendimento à Lei Estadual nº 1.714, de 21 de julho de 2022, o candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição, exclusivamente no período constante no Cronograma de Atividades deste Edital – Anexo I, via Internet através do sítio cpc.uerr.edu.br, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, marcando no ato do preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO, o espaço: OPTAR PELA ISENÇÃO e enviar

(realizar o upload), dentro do prazo estabelecido no cronograma, a documentação que comprove a modalidade que o candidato enquadra-se, em conformidade com o subitem 4.2 deste Edital.

4.2 Poderá requerer isenção da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrarem, rigorosamente, dentro dos critérios de uma das modalidades a seguir:

Modalidade I: Ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo, comprovada através de contra cheque, carteira profissional, recibo bancário de proventos ou declaração do empregador com reconhecimento de firma e certidão de nascimento dos filhos. O trabalhador autônomo poderá comprovar sua renda através de recibos de serviços e/ou extrato bancário com a movimentação dos últimos 3 (três) meses.

Modalidade II: Candidato com seguro desemprego, ou titular de programa – Municipal, Estadual ou Federal de transferência de renda, como Bolsa Família ou Crédito Social, comprovado por meio do extrato atualizado do recebimento do benefício ou declaração original que comprove a condição de beneficiário que conste o NIS e/ou nome do titular ou declaração (não será aceita a ficha de cadastro) ou relação (devidamente assinada pelo responsável do órgão emissor do documento) que conste seu nome no cadastro na condição de beneficiário ou dependente, não sendo aceita cópia do cartão do beneficiário como comprovação da titularidade do benefício.

Modalidade III: Candidatos com idade até 24 anos, filhos de pais cuja renda esteja enquadrada em uma das condições acima, comprovada por meio de documento de identidade do candidato mais cópia do documento de comprovação de beneficiário (conforme Modalidade I ou II).

4.2.1 Os documentos comprobatórios para os pedidos de isenção deverão ser anexados no período constante no Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital, por meio de upload de um documento por vez.

4.3. As informações prestadas na solicitação de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato.

4.4. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição com opção de Isenção, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Anexar Comprovante para a isenção da taxa” e realizar o envio dos documentos comprobatórios, por meio digital (upload).

4.5. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

4.6. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital, bem como outros documentos não pertinentes à comprovação da condição na modalidade escolhida.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será dividido em três fases da seguinte forma:

a) **PRIMEIRA FASE:** de caráter classificatória e eliminatória, será composta pela análise da parte escrita do projeto de pesquisa, entregue no ato da inscrição, a ser realizada em data prevista no Cronograma de atividades, Anexo I deste Edital.

b) **SEGUNDA FASE:** de caráter classificatória e eliminatório, será composta de arguição oral do projeto de pesquisa, entregue no ato da inscrição, a ser realizada conforme o cronograma de distribuição das bancas a ser publicado na data prevista no Anexo I deste Edital.

c) **TERCEIRA FASE:** de caráter classificatória, será composta da análise do currículo, a ser realizada em data conforme o cronograma, Anexo I deste Edital..

5.1.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todas as fases do processo seletivo.

5.1.2. As fases do exame de ingresso se estruturam de acordo com os itens 6, 7 e 8 deste Edital.

6. DA PRIMEIRA FASE

6.1. A **PRIMEIRA FASE** consistirá em análise da parte escrita do Projeto de Pesquisa, entregue no ato da inscrição, de caráter classificatória e eliminatória. A pontuação máxima dessa fase é de 100 (cem) pontos.

6.1.1. Nesta etapa poderão participar apenas os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

6.2. A avaliação do Projeto de Pesquisa será pautada nos seguintes critérios: a) Clareza e coerência na apresentação, delimitação do problema, relevância do tema e da justificativa bem como a afinidade do pré-projeto com a compatibilidade destes elementos com a linha de pesquisa (até 10 pontos); b) Clareza e coesão na definição do problema de pesquisa, objetivos e metodologia (até 40 pontos); c) Referencial teórico consistente, atualizado e articulado ao projeto (até 40 pontos); d) Clareza e objetividade na exposição das ideias, coerência e coesão do texto; ortografia; norma culta (até 10 pontos).

6.3. O projeto de pesquisa não pode conter, em nenhuma parte, a identificação nominal do(a) candidato(a), devendo apenas constar o número de inscrição.

6.4. A nota da avaliação do projeto de pesquisa será obtida pela média de três avaliadores especialmente designados pela Comissão do Processo Seletivo para tal fim.

6.5. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) pontos na primeira fase.

7. DA SEGUNDA FASE

7.1. A **SEGUNDA FASE**, de caráter classificatório e eliminatório, será composta de arguição oral do projeto de pesquisa e consistirá em defesa do projeto de pesquisa apresentado para esta seleção, de acordo com as respectivas caracterizações das linhas de pesquisa do Programa, conforme Anexo II deste Edital.

7.1.1. Somente participarão da Segunda Fase os(as) candidatos(as) classificados na Primeira Fase (que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos)

7.2. O candidato deverá acompanhar o cronograma, Anexo I, e as publicações na página do processo de seleção (cpc.uerr.edu.br – Menu Pós-Graduação - na área do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia).

7.3. Esta fase consiste na defesa oral do Projeto de Pesquisa, perante uma banca examinadora especialmente designada pela Comissão do Processo Seletivo para tal fim. Serão avaliados os seguintes aspectos: a) Capacidade de organizar e expor com clareza e objetividade as ideias sobre o Projeto de Pesquisa (até 25 pontos); b) Capacidade de relacionar sua proposta de pesquisa ao PPGA (até 15 pontos); c) Domínio teórico-metodológico do Projeto de Pesquisa com argumentos científicos (até 30 pontos); d) Capacidade de esclarecer questões levantadas concernentes ao projeto de pesquisa, à sua formação acadêmica e/ou experiência profissional e disponibilidade de tempo para estudar e pesquisar (até 20 pontos); e) Domínio e correta expressão da língua portuguesa (até 10 pontos).

7.4. A defesa oral será realizada conforme Cronograma de Distribuição das Bancas para a Segunda Fase, a ser publicado na data prevista no Cronograma com as Etapas do Processo Seletivo – Anexo I deste Edital.

7.5. A pontuação máxima para esta fase é de 100 pontos.

7.6. O(a) candidato(a) terá tempo máximo de 15 (quinze) minutos para apresentação oral do Projeto de Pesquisa e, posteriormente, o tempo para arguição será o considerado necessário pela banca examinadora.

7.7. Será de responsabilidade de cada candidato a providência de seus recursos didáticos e de apresentação, bem como recursos audiovisuais para utilização na execução de sua avaliação na Segunda Fase, não sendo de uso obrigatório tais recursos, cabendo ao candidato optar pelo seu uso ou não.

7.8. É proibido o uso de apresentações previamente gravadas durante a arguição do projeto.

7.9. O candidato deve estar presente com no mínimo trinta minutos (30 min) de antecedência do início de sua entrevista de arguição oral, para preparação da sala, preparação dos materiais para apresentação, assinatura de documentos dentre outros.

7.10. O não comparecimento na sala na data e horário determinados, acarretará a eliminação do candidato no certame.

7.11. Serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) pontos na segunda fase.

8. DA TERCEIRA FASE

8.1. A **TERCEIRA FASE**, de caráter classificatório, consistirá na análise do currículo do candidato, conforme tabela do Anexo IV, e possui nota máxima de 100 (cem) pontos.

8.1.1. Somente participarão da Terceira Fase os(as) candidatos(as) classificados na Segunda Fase (que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos).

8.2. Os documentos que constituem objetos de avaliação da Terceira Fase deverão ser comprovados conforme a seguir:

a) Especialização: cópia digitalizada do Certificado de Especialização, com histórico escolar, expedido por instituição de reconhecida idoneidade.

b) Artigos científicos: cópia digitalizada de artigos científicos publicados na íntegra ou aceitos para publicação na área de concentração do programa, o (a) candidato (a) deverá informar também o link de acesso para fins de comprovação.

c) Capítulo de livro ou livro: cópia digitalizada de capítulo de livro ou livro publicados na íntegra ou aceitos para publicação na área de concentração do programa. Caso seja no formato e-book, o (a) candidato (a) deverá informar também o link de acesso para fins de comprovação.

d) Publicações de trabalhos científicos: cópia digitalizada das publicações de trabalhos científicos, o (a) candidato (a) deverá informar também o link de acesso para fins de comprovação.

e) Publicações de trabalhos em anais de eventos: cópia digitalizada das publicações de trabalhos em anais de eventos, o (a) candidato (a) deverá informar também o link de acesso para fins de comprovação.

f) Participação em projetos, programas e monitorias: cópia digitalizada de declaração ou certificado que comprove a participação em projetos, programas e monitorias.

g) Participação como colaborador ou organizador de eventos científicos: cópia digitalizada de declaração ou certificado que comprove a participação como colaborador ou organizador de eventos científicos.

8.3. Somente serão avaliados os itens contemplados na Tabela de Avaliação do Currículo, em conformidade com o Anexo IV do presente Edital.

8.4. O Currículo Lattes sem a comprovação dos documentos indicados nele não será objeto da avaliação de títulos, assim como a entrega dos documentos desacompanhados e/ou não citados no Currículo Lattes também não o serão.

8.5. Os documentos dispostos pelos candidatos para pontuação na Terceira Fase devem estar com sua devida citação no Currículo Lattes do(a) candidato(a), bem como deve ser preenchida na TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO - ANEXO IV, em conformidade com o que for pontuado previamente pelo(a) candidato(a) (pontuação pretendida).

8.6. O(a) candidato(a) assumirá inteira responsabilidade pelo envio da documentação na plataforma on-line de inscrição e submissão de documentos.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A composição da nota final se dará pela média da pontuação obtida em cada uma das três fases (primeira, segunda e terceira) do certame, de acordo com seguinte fórmula:

$$NF = (F1 + F2 + F3) / 3.$$

Onde:

NF = Nota Final,

F1 = Nota da primeira fase.

F2 = Nota da segunda fase.

F3 = Nota da terceira fase.

9.2. Serão considerados aprovados e classificados com direito a ingresso no Programa, os candidatos que obtiverem, no somatório das três fases, as maiores notas, cuja classificação atenda ao quantitativo de até 14 (quatorze) primeiras vagas para a Linha de Pesquisa 1 e de até 7 (sete) primeiras vagas para a Linha de Pesquisa 2, totalizando até 21 (vinte e uma) vagas.

9.3. Havendo igualdade de nota na Classificação Geral, serão aplicados, consecutivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) A maior nota na primeira fase.

b) A maior nota na segunda fase.

c) A maior pontuação do currículo Lattes do candidato.

d) Persistindo o empate, será aprovado o candidato com maior idade.

9.4. Caso o candidato não efetue a matrícula no período determinado, será considerado desistente da vaga e a Comissão de Seleção poderá convocar o candidato classificado em posição imediatamente posterior para realização da matrícula.

9.5. A Comissão de Seleção divulgará, após a conclusão dos trabalhos, as notas dos candidatos por linha de pesquisa, classificados em ordem decrescente, sendo que somente os candidatos classificados de acordo com o número de vagas oferecidas nas linhas de pesquisa 1 e 2, respectivamente, terão direito de ingressar no Programa.

9.6. A divulgação dos resultados será feita no site cpc.uerr.edu.br – Menu Pós-Graduação - na área do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia.

9.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e prazos de todas as fases do processo seletivo.

9.8. Do resultado preliminar de cada fase caberá pedido justificado de reconsideração (recurso) por parte do candidato (inclusive contra o Edital), dirigido ao presidente da Comissão de Seleção, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital, em conformidade com o item 11 deste Edital.

9.9. Os documentos digitalizados entregues em formato PDF em todas as etapas deverão ser legíveis e estarem de acordo com as orientações constantes neste Edital com prejuízo de não serem analisados.

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados ocorrerá conforme edital específico a ser publicado e disponibilizado na área do certame e/ou na página da UERR (<https://www.uerr.edu.br>), devendo o(a) candidato(a) acompanhar as duas páginas.

10.2. A não matrícula nas datas e horários fixados implicará na perda da vaga.

10.3. Em hipótese alguma haverá matrícula automática de candidatos em disciplinas sob o regime de “Aluno Especial”.

10.4. A não efetivação da matrícula prévia, no prazo fixado, implicará na desistência do candidato em matricular-se no curso, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo de seleção.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato terá direito a impetrar apenas um recurso após a execução de cada fase (incluindo o Edital), nas datas previstas no Cronograma de Atividades - Anexo I - com a devida justificativa e fundamentação.

11.2. Para interposição de recursos contra o resultado preliminar das fases, o candidato deverá acessar sua área individual de acompanhamento, e seguir rigorosamente o preenchimento dos campos do pedido de reconsideração (recurso), o qual localiza-se junto a sua inscrição nesta seleção.

11.2.1 Para interposição de recursos contra o Edital da Seleção o candidato deverá acessar a área pessoal do sistema (realizando seu login), acessar o menu Opções e em seguida Fase de Impugnação.

11.3. Os recursos deverão ser fundamentados e seguir uma argumentação lógica e coerente para o ato do certame.

11.4. Os recursos deverão ser interpostos necessariamente em conformidade com as instruções disponíveis na página eletrônica de recursos (disponível na área pessoal de acompanhamento do candidato), sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

11.5. Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela Comissão de Seleção e as respostas serão disponibilizadas aos candidatos recorrentes exclusivamente em meio eletrônico na área de acompanhamento do candidato.

11.6. Não serão aceitos recursos extemporâneos às etapas estabelecidas no Cronograma de Atividades (Anexo I) ou em desconformidade com as instruções contidas no Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos da UERR. Em caso de envio em desconformidade com as regras estabelecidas, eles não serão apreciados ou serão sumariamente indeferidos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Recomenda-se que o(a) candidato(a) verifique antecipadamente a sua disponibilidade de tecnologias para realização de sua apresentação do projeto de pesquisa.

12.2. Será desclassificado, automaticamente do Processo Seletivo, o candidato que:

12.2.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

12.2.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições aqui estipulados, bem como nas demais publicações previstas no presente edital;

12.2.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do Processo Seletivo nas datas e horários previstos;

12.2.4. Descumprir qualquer determinação do presente Edital.

12.3. A banca examinadora será indicada pela Comissão da Seleção do Curso de Mestrado em Agroecologia da UERR/IFRR/EMBRAPA.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.5. Eventuais recursos às decisões da Comissão de Seleção serão julgados pelo Colegiado do Curso.

12.6. Caso algum candidato não compareça para efetuar a matrícula ou desista da sua vaga no Mestrado em Agroecologia antes de transcorrida 20% da carga horária das disciplinas obrigatórias, poderá ser feita a convocação do candidato imediatamente posterior da lista de aprovados (em lista de espera).

12.7. O curso exige dedicação em tempo integral (Anexo V).

12.8. As datas previstas neste Edital poderão ser prorrogadas ou alteradas por decisão da administração.

CLÁUDIO TRAVASSOS DELICATO
Vice-Reitor da Universidade Estadual de Roraima

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA
Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

EDVAN ALVES CHAGAS
Chefe Geral EMBRAPA/RR

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS (CRONOGRAMA PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES)	DATA E HORÁRIO
Publicação do Edital	20/09/2023
Período de Impugnação ao Edital	21 e 22/09/2023
Período de Inscrições (online) e envio da documentação da inscrição (upload)	22/09/2023 a 15/12/2023
Período para solicitação de atendimento especial para as Provas (com envio dos documentos comprobatórios (upload))	
Período de Solicitação de isenção (com envio dos documentos comprobatórios (upload)).	22 a 29/09/2023
Resultado Preliminar da solicitação de isenção	09/10/2023
Recurso contra o Resultado Preliminar da solicitação de isenção (On-line através do Sistema Eletrônico de Recursos)	10 e 11/10/2023
Resultado Final da solicitação de isenção	16/10/2023
Último dia para pagamento da Guia de Arrecadação de Taxas de Inscrição em Certame	18/12/2023
Homologação Preliminar das inscrições	29/01/2024
Homologação Preliminar das solicitações de atendimento especial para a Prova (disponibilizado no site cpc.uerr.edu.br - menu Pós-Graduação).	
Recurso Contra a Homologação Preliminar das Inscrições (Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos - online)	30 a 31/01/2024
Recurso contra o Resultado Preliminar das Solicitações de Atendimento especial para a prova	
Homologação Final das inscrições	2/02/2024
Homologação Final das Solicitações de Atendimento especial para a prova	
PRIMEIRA FASE	-
Resultado Preliminar da Primeira Fase	8/02/2024
Recurso contra o Resultado Preliminar da Primeira Fase (Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos - online)	15 e 16/02/2024
Resultado Final da Primeira Fase	20/02/2024
Publicação do Cronograma de Distribuição das bancas (Segunda Fase)	23/02/2024

SEGUNDA FASE	-
Período previsto para Arguição do Projeto de Pesquisa	27 e 28/02/2024 – conforme Cronograma de Distribuição das Bancas
Resultado Preliminar da Segunda Fase	1/03/2024
Recurso contra o Resultado Preliminar da Segunda Fase (Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos - online)	4 e 5/03/2024
Resultado Final da Segunda Fase	7/03/2024
TERCEIRA FASE	-
Resultado Preliminar da Análise do Currículo	8/03/2024
Recurso contra o Resultado Preliminar da Terceira Fase (Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos - online)	11 e 12/03/2024
Resultado Final da Análise do Currículo	14/03/2024
Resultado Final do Processo Seletivo	
Data prevista para publicação do Edital específico de Matrícula	18/03/2024
Início previsto das aulas	março de 2024

ANEXO II

LINHAS DE PESQUISAS E DOCENTES VINCULADOS AO PROGRAMA

1. LINHAS DE PESQUISA

LINHA DE PESQUISA 1: Biodiversidade funcional em agroecossistemas amazônicos

Inventário da diversidade da flora e da fauna para fins de aproveitamento das funções biológicas de plantas, microrganismos e animais em processos biológicos para a produção agropecuária sustentável e desenvolvimento de práticas agrícolas com bases ecológicas. As atividades de pesquisa transitarão entre a abordagem qualitativa e quantitativa. A abordagem qualitativa, através dos estudos de caso envolvendo técnicas de diagnóstico rural participativo marcará o início dessa proposta e norteará a pesquisa quantitativa. O conhecimento do todo, através de uma análise holística, nos fornecerá elementos a serem investigados de forma isolada e de forma quantitativa, os quais podem depois serem integrados novamente à análise do todo. Espera-se assim que a pesquisa siga num ritmo harmônico entre o todo e o particular.

LINHA DE PESQUISA 2: Sistemas agroecológicos, gestão territorial e sustentabilidade na Amazônia

Investiga como as diferentes transformações atuam sobre a bio ou a sociodiversidade, avaliando o grau e a forma como acontece o impacto e como os recursos naturais, em suas diferentes escalas, respondem a esses impactos. Dessa forma, visa avaliar a relação homem-natureza em diferentes

escalas, além de buscar o desenvolvimento de técnicas que mitiguem e manejem áreas com diferentes graus de impacto. O modelo fundiário da Amazônia é composto por terras indígenas, unidades de conservação, florestas nacionais, áreas comunitárias e áreas privadas. É um modelo que não se reduz a terras agricultáveis e não agricultáveis, é uma configuração muito mais abrangente e trata-se de um bioma frágil, onde grande parte ainda é desconhecida cientificamente. Logo, é destacada a necessidade de estudos na busca do uso racional desses diferentes espaços e redirecionamento de atividades objetivando sua sustentabilidade.

2. DOCENTES VINCULADOS AO PROGRAMA:

Linha 1: Biodiversidade funcional em agroecossistemas amazônicos

NOME	LINK LATTES
ALEXANDRE CURCINO	http://lattes.cnpq.br/6306389093722277
CÁSSIA ÂNGELA PEDROZO	http://lattes.cnpq.br/6955844631513842
CARLOS EDUARDO MOURA DA SILVA	http://lattes.cnpq.br/1016638921761687
EDMILSON EVANGELISTA DA SILVA	http://lattes.cnpq.br/0667594829779234
HYANAMEYKA EVANGELISTA DE LIMA	http://lattes.cnpq.br/8187034668235348
JANDIÊ ARAÚJO DA SILVA	http://lattes.cnpq.br/1486781619948671
LETICIA DE MENEZES GONCALVES	http://lattes.cnpq.br/7460785623955643
LELISANGELA CARVALHO DA SILVA	http://lattes.cnpq.br/3619956909941803
MARIA FERNANDA BERLINGIERI DURIGAN	http://lattes.cnpq.br/3629339930605130
PLÍNIO HENRIQUE OLIVEIRA GOMIDE	http://lattes.cnpq.br/5042138933638449
ROMILDO NICOLAU ALVES	http://lattes.cnpq.br/8877976094872079
SANDRO LORIS AQUINO PEREIRA	http://lattes.cnpq.br/5709659595095855
TATIANE MARIE MARTINS GOMES DE CASTRO	http://lattes.cnpq.br/9288774264577958

Linha 2: Sistemas agroecológicos, gestão territorial e sustentabilidade na Amazônia

NOME	LINK LATTES
BERNARD JOSÉ PEREIRA ALVES	http://lattes.cnpq.br/2551711873504283
LEILA CHAGAS DE SOUZA COSTA	http://lattes.cnpq.br/8351972995088684
MÁRCIA TEIXEIRA FALCÃO	http://lattes.cnpq.br/1671906250858943
THIAGO JOSÉ COSTA ALVES	http://lattes.cnpq.br/4245036465823709

ANEXO III
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Apresentação

Aos candidatos ao Mestrado em Agroecologia, no ato da inscrição deverão entregar o Projeto de Pesquisa (somente digital) devidamente identificado com o número de inscrição do candidato. **EM NENHUM MOMENTO DO TEXTO DEVERÁ TER INDICAÇÃO NOMINAL DO(A) CANDIDATO(A)**. O breve roteiro que se apresenta a seguir contém algumas diretrizes para orientar o(a) candidato(a) na preparação de seu projeto de pesquisa, elemento importante para a seleção no Curso de Mestrado supramencionado. Dos candidatos ao mestrado espera-se que sejam capazes de elaborar sua proposta de investigação.

Condições prévias

Antes de ser realizado, um trabalho de pesquisa precisa ser planejado. O Projeto é o registro deste planejamento. Para fazer o projeto, o pesquisador precisa ter bem claro o seu objeto de pesquisa, como ele se coloca, como ele está problematizado, quais as hipóteses que está levantando para responder o problema, com que elementos teóricos podem contar, de quais os recursos instrumentais dispõem para levar adiante a pesquisa e quais etapas pretende percorrer. Para chegar a todos esses elementos, o pesquisador precisa vivenciar uma experiência problematizadora. Além de suas intuições pessoais, ele deve colher elementos de suas leituras, de cursos já feitos, de debates de que participou, enfim, de todas as contribuições do contexto acadêmico, profissional e cultural em que viveu até o momento em que vai elaborar seu projeto.

A estrutura do projeto enquanto texto

Itens	Descrição
Inscrição do(a) candidato(a)	Neste item o(a) candidato(a) deve informar o seu número de inscrição.
Título do Projeto de Pesquisa:	Ainda que provisório, dê um título ao Projeto, o mesmo que se prevê dar ao trabalho final que relatará os resultados da pesquisa. O título deve expressar, o mais fielmente possível, o conteúdo temático do trabalho. Por isso, deve ser claro, objetivo e direto.
Apresentação:	Inicie o Projeto com uma apresentação onde você irá expor sinteticamente como chegou ao tema de investigação, qual foi a gênese do problema, as circunstâncias que interferem nesse processo, porque fez tal opção, se houve antecedentes. Esta é a parte mais pessoal da exposição do projeto, único momento em que se pode falar de motivos pessoais.
Justificativa:	É o momento de se mostrar qual a contribuição de seu trabalho, a sua relevância. Para tanto, além dos argumentos afirmativos, deve-se referir ainda aos estudos anteriores já feitos sobre o tema para assinalar suas eventuais limitações e destacar assim a necessidade de se continuar a pesquisá-lo e as contribuições que o seu trabalho dará, justificando-o desta maneira. Esta é a chamada revisão de literatura, ou seja, todos aqueles textos/documentos que você precisa estudar antes de formular seu projeto, equacionando o conhecimento acumulado sobre o seu tema. Privilegie os textos mais importantes sobre seu tema; esta é uma varredura exploratória, mas que não pode ser precária.
Objeto e problema da pesquisa:	Com uma exposição objetiva e técnica, colocar o problema e como este é problematizado.

Objetivo Geral e objetivos específicos:	Indicar os objetivos que pretende cumprir durante a realização da pesquisa proposta.
Fundamentação:	Fundamentação teórica a ser empregada. Destaque e exponha aqui, os seus referenciais teóricos, ou seja, os instrumentos lógico-conceituais nos quais você se apoia para conduzir seu raciocínio, sua explicação dos aspectos do real que você se propôs estudar.
Metodologia (fontes, procedimentos e etapas):	Trata-se, portanto, de delimitar, circunscrever o tema-problema, fundamentá-lo e definir qual será a metodologia utilizada. Anuncie suas fontes (empíricas, documentais, bibliográficas) com que conta para a realização da pesquisa e os procedimentos metodológicos e técnicos que usará, deixando bem claro como é que vai proceder. À vista dos objetivos perseguidos, da natureza do objeto pesquisado e dos procedimentos possíveis, indique as etapas de seu processo de investigação, tendo bem presente que os resultados de cada uma destas etapas é que constituirão as partes do relato do trabalho, ou seja, os seus capítulos.
Referências:	Assinale, sempre de acordo com as normas técnicas pertinentes, os títulos básicos a serem utilizados no desenvolvimento da pesquisa, discriminando, se for o caso, as fontes, os textos de referência teórica, os documentos legais, etc. Ter bem claro que esta referência poderá se ampliar ao final da pesquisa, já que novos documentos poderão ser identificados em decorrência e no desenvolvimento do processo de investigação.

Formatação

O projeto deverá ser confeccionado entre 10 e 12 laudas e vir composto de forma seguida, sem quebras de páginas ao longo do texto. Escreva-o em papel tamanho A4, fonte 12, Times New Roman ou Arial, espaço entre linhas de 1,5. Deixe 2,5cm de margens superior e inferior, 3cm de margem esquerda e 2 cm de margem direita. Inserir numeração de páginas. Escreva em negrito os tópicos acima indicados (itens mencionados na tabela acima - Anexo III). Use a própria página de rosto como capa. Siga as normas técnicas da ABNT para formatação do seu texto.

ANEXO IV TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nome:				
CPF:	RG:	Nº DE INSCRIÇÃO:		
LINHA DE PESQUISA ASSINALADA: () 1. Biodiversidade funcional em agroecossistemas amazônicos () 2. Sistemas agroecológicos, gestão territorial e sustentabilidade na Amazônia				
Orientações ao candidato: Indicar, nos títulos e comprovantes apresentados, a numeração correspondente ao item (numeração) do presente quadro (1.1. para especialização na área; 1.2. para especialização em outras áreas, etc.).				
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	Valor por item	Pontuação máxima por item	Pontos pretendidos	Entregue [1]
1. Formação				
1.1 Especialização em áreas Agrárias/ da Terra / Humanidades	5	10		
1.2 Especialização em outras áreas	0,5	5		

2. Atividade científica (nos últimos 5 anos)				
2.1 Artigos científicos publicados na íntegra, ou aceitos para publicação, em revista científica indexada no ISI, com ISSN, na área requerida pelo edital ou em área correlata.				
2.1.1 Qualis A1	10	20		
2.1.2 Qualis A2, A3 e A4	5	10		
2.1.3 Qualis B1 e B2	2,5	10		
2.1.4 Qualis B3 e B4	2	10		
2.2 Resumo expandido ou completo publicado em anais de evento científico internacional, na área requerida pelo edital ou em área correlata.	2,5	5		
2.3 Resumo simples publicado em anais de evento científico internacional, na área requerida pelo edital ou em área correlata.	1	5		
2.4 Resumo expandido ou completo publicado em anais de evento científico nacional, na área requerida pelo edital ou em área correlata.	2	10		
2.5 Resumo simples publicado em anais de evento científico nacional, na área requerida pelo edital ou em área correlata.	0,5	2,5		
2.6 Publicações técnico-científicas (capítulo de livro, boletins técnicos e cartilhas) como autor ou coautor.	2,5	5		
3. Participação em Projetos, Programas e Monitorias (nos últimos cinco anos)				
3.1 Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão (por projeto concluído)	1	3		
3.2 Participação em Programas de IC, PIBIC, PIBIT, PIBID, IEX, Residência Pedagógica e PET (por projeto concluído)	1	3		
3.3 Participação em Monitorias (carga horária mínima de 20 horas)	0,5	1,5		
Total (máximo 100 pontos)	-	-		

[1] Essa coluna deve ser mantida em branco. A área destina-se para fins de correção por parte dos avaliadores.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO COM O PPGA

Eu, _____, RG: _____, graduado em _____, expressei meu interesse em participar do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia. Caso seja aprovado no Processo Seletivo assumo o compromisso de participar em tempo integral de todas as atividades programadas durante a realização do curso.

Afirmo ainda que:

não possuo vínculo empregatício;

possuo vínculo empregatício, mas serei liberado pela minha instituição/empresa/empregador de origem.

Estou ciente, que caso não haja disponibilidade de bolsa de estudo, o Programa de Pós-graduação em Agroecologia não se responsabilizará pelo suporte financeiro para manter-me no referido curso. Comprometo-me ainda com a autenticidade dos documentos apresentados.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VI
EDITAL 46/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB
REQUERIMENTO ESPECIAL PARA TEMPO ADICIONAL E/OU ADAPTAÇÃO DE PROVA

Eu, _____, CPF nº _____, inscrito no Processo Seletivo de candidatos ao provimento de vagas no primeiro semestre de 2024 no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia (PPGA), sob o número de inscrição nº. _____ - Linha de Pesquisa _____, solicito:

Tempo Adicional para arguição do Projeto de Pesquisa, conforme atesto do especialista abaixo;

Adaptação de Prova, conforme aqui especificado: _____.

Declaro sob as penas da lei que o acima declarado é verdade e subscrevo abaixo.

Boa Vista – RR, de de 2023.

Assinatura do Candidato ou Responsável

Assinatura do Profissional

Carimbo/Registro Profissional

ATENÇÃO: Este requerimento só terá validade quando enviado conforme subitem 3.2.1 "g", deste Edital, à Banca Examinadora até o prazo máximo constante no Cronograma de Atividade (Anexo I), juntamente com a assinatura e carimbo com CRM emitido por especialista da área de sua deficiência, **devendo esse especialista atestar no a necessidade do tempo adicional e/ou as adaptações necessárias para a arguição do Projeto de Pesquisa**. Observa-se que o tempo não poderá exceder 15 (quinze) minutos. O resultado do deferimento/indeferimento deste requerimento estará disponível no sítio da UERR, por ocasião da publicação do Resultado das Solicitações de atendimento especial para as provas (conforme cronograma de atividades - Anexo I deste Edital)



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Travassos Delicato, Vice-Reitor**, em 19/09/2023, às 08:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **10110069** e o código CRC **A36F015D**.